



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 339/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Homologa os cursos teóricos de Piloto Privado
Avião e Piloto Privado Planador do Aeroclube
de Bebedouro.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Privado Avião e Piloto Privado Planador, parte teórica, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Bebedouro, situada à Rodovia Brigadeiro Faria Lima Km 383, Bairro Zona Rural, Bebedouro – SP, CEP 14770-970, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00800.086013/2011-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO